FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO Nº 37/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

	ELEMENTOS
1.	**Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.** O Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) é um serviço de saúde aberto e comunitário destinado ao atendimento de pessoas em sofrimento psíquico e/ou com transtornos mentais, inclusive aquelas decorrentes do uso de substâncias psicoativas. No âmbito do cuidado integral e da reabilitação psicossocial, a oferta de atividades terapêuticas, expressivas e de desenvolvimento de habilidades constitui importante instrumento de cuidado e de promoção da autonomia dos usuários. Atualmente, identifica-se a necessidade de ampliar e estruturar as atividades de reabilitação psicossocial desenvolvidas no CAPS, especialmente por meio de oficinas terapêuticas voltadas a atividades manuais e artísticas. A unidade não dispõe, em seu quadro permanente, de profissional com conhecimento especializado em técnicas de pintura em madeira para condução dessas atividades. Diante desse cenário, a necessidade a ser atendida consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instrutoria/oficina de artesanato, com foco em técnicas de pintura em madeira, destinados aos usuários do CAPS, no âmbito do projeto "MARCENARIA". A atividade deverá ser desenvolvida de forma planejada e articulada com a equipe multiprofissional da unidade, respeitando as características, limitações e necessidades dos usuários, com o objetivo de estimular habilidades motoras, cognitivas e socioemocionais, criatividade, concentração, convivência social e autonomia. A contratação também poderá contribuir para o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades manuais que possam futuramente ser utilizados pelos usuários em atividades produtivas ou de geração de renda, conforme as possibilidades e interesses individuais, sem que isso constitua obrigação de resultado da contratação. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca ampliar as alternativas de cuidado e reabilitação psicossocial disponibilizadas pelo CAPS, proporcionando atividade especializada que não pode ser executada adequadamente pelos recursos humanos atualmente disponíveis na unidade. A solução pretendida está, portanto, relacionada à necessidade de fortalecimento das ações de saúde mental e de reabilitação psicossocial desenvolvidas pelo Município, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento prestado aos usuários do CAPS e para o melhor aproveitamento dos recursos humanos da Administração.
2.	**Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração** O Município de Palmitos não dispõe, até o presente momento, de Plano de Contratações Anual formalmente instituído. Não obstante, a presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal e às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no âmbito da atenção à saúde mental e da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. A demanda decorre de necessidade identificada no âmbito do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, relacionada à ampliação das atividades de reabilitação psicossocial e à oferta de oficinas terapêuticas aos usuários da unidade. A contratação mostra-se compatível com as ações e objetivos da Secretaria Municipal de Saúde e com os instrumentos de planejamento orçamentário vigentes, observada a existência de disponibilidade orçamentária para suportar a despesa. Dessa forma, embora não haja Plano de Contratações Anual formalmente instituído, resta demonstrado o alinhamento da contratação com o planejamento da Administração e com o interesse público.
3.	**Requisitos da contratação**

	A contratação deverá atender aos requisitos necessários à adequada execução das oficinas de pintura em madeira, no âmbito do projeto "MARCENARIA", desenvolvido pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), observando a qualidade dos serviços, a segurança dos participantes e a compatibilidade das atividades com os objetivos do atendimento psicossocial. A contratada deverá: a) possuir aptidão para executar serviços de instrução e condução de oficinas de pintura em madeira, demonstrando experiência ou conhecimento compatível com as atividades propostas; b) executar as atividades presencialmente nas dependências do CAPS, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde; c) cumprir a carga horária prevista de **8 (oito) horas semanais**, distribuídas em **2 (dois) encontros semanais de 4 (quatro) horas cada**, durante o período de **6 (seis) meses**, totalizando **192 (cento e noventa e duas) horas**; d) desenvolver atividades práticas adequadas às características e necessidades dos usuários participantes, respeitando suas limitações, individualidades e condições de participação; e) planejar e conduzir as oficinas de forma organizada, observando as orientações pertinentes da equipe do CAPS e os objetivos do projeto; f) adotar medidas de segurança durante a execução das atividades, especialmente quanto ao manuseio de tintas, ferramentas e demais materiais utilizados; g) manter a organização e a limpeza do espaço utilizado, bem como dar destinação adequada aos resíduos gerados; h) comunicar à fiscalização contratual eventuais ocorrências que possam comprometer a execução dos serviços e cumprir as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no contrato. Os requisitos de habilitação e de comprovação da capacidade técnica deverão ser definidos no Termo de Referência de forma objetiva, proporcional ao objeto e suficiente para demonstrar a aptidão da licitante, sem impor exigências desnecessárias ou restritivas à competitividade. A execução deverá ocorrer sem estabelecimento de vínculo empregatício entre o Município e os profissionais vinculados à contratada, cabendo à empresa a responsabilidade pela organização e execução dos serviços, nos termos contratuais. Considerando que os serviços podem ser descritos por padrões objetivos de desempenho e qualidade, com características usuais de mercado, a contratação mostra-se compatível com a modalidade **pregão, preferencialmente na forma eletrônica**, observada a legislação aplicável.
4.	**Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.** A contratação compreenderá a prestação de serviços de instrução e condução de oficinas de pintura em madeira, no âmbito do projeto "MARCENARIA", desenvolvido pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). A quantidade estimada foi definida considerando a realização de **2 (dois) encontros semanais, com duração de 4 (quatro) horas cada**, totalizando 8 (oito) horas semanais, durante o período de 6 (seis) meses. Dessa forma, estima-se a contratação de **192 (cento e noventa e duas) horas de serviços**, conforme a seguinte composição: • **Frequência:** 2 (dois) encontros por semana; • **Duração de cada encontro:** 4 (quatro) horas; • **Carga horária semanal:** 8 (oito) horas; • **Período estimado:** 6 (seis) meses; • **Quantidade total estimada:** 192 (cento e noventa e duas) horas. A estimativa considera a programação prevista para o projeto e deverá ser observada na elaboração do Termo de Referência, na definição do quantitativo a ser licitado e na correspondente estimativa de custos. A contratação está vinculada à disponibilidade orçamentária destinada à execução do projeto, inclusive aos recursos provenientes da emenda impositiva mencionada no planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.
5.	**Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.** Para atender à necessidade identificada, foram consideradas alternativas para a execução das oficinas de pintura em madeira do projeto "MARCENARIA", desenvolvido pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

	1. Alternativas identificadas Foram consideradas as seguintes possibilidades: a) **Execução com recursos humanos próprios:** utilização dos servidores já disponíveis no Município. Essa alternativa não se mostra suficiente para atender integralmente à necessidade identificada, uma vez que a equipe atual não dispõe de conhecimento especializado para conduzir as atividades propostas. b) **Contratação de empresa especializada:** contratação de empresa com aptidão para executar os serviços de instrução e condução das oficinas, mediante definição prévia da metodologia de execução, da carga horária, das atividades e das obrigações contratuais. c) **Parcerias com entidades ou utilização de voluntários:** embora possam representar alternativas em outros contextos, essas possibilidades dependem de condições específicas de parceria e disponibilidade de pessoas ou entidades aptas, não constituindo a solução definida para esta contratação. **2. Solução escolhida** Considerando a necessidade de disponibilizar profissional com conhecimento compatível com as atividades propostas, a insuficiência de pessoal próprio especializado e a possibilidade de estabelecer requisitos objetivos para a execução e fiscalização dos serviços, a solução considerada mais adequada é a **contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de instrução e condução das oficinas de pintura em madeira**. A contratação deverá abranger a execução presencial das atividades, com carga horária estimada de 8 (oito) horas semanais, distribuídas em 2 (dois) encontros de 4 (quatro) horas, durante 6 (seis) meses, totalizando 192 (cento e noventa e duas) horas. Os serviços deverão ser especificados no Termo de Referência mediante critérios objetivos de execução, qualidade, medição e fiscalização, de modo a permitir a formulação de propostas comparáveis pelos interessados e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Em razão dessas características, propõe-se a realização de procedimento licitatório na modalidade **pregão, preferencialmente na forma eletrônica**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O levantamento de mercado e a pesquisa de preços deverão subsidiar a estimativa do valor da contratação e a avaliação da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, conforme os critérios estabelecidos na legislação aplicável.
6.	**Estimativa do valor da contratação** Para estimar o valor da contratação, foram consideradas as cotações obtidas junto aos seguintes prestadores: **Prestador** — **Valor mensal** Terezinha Beatriz Mella — R$ 2.100,00 Andreza Slomski — R$ 1.890,83 Juraci Mariga — R$ 1.715,83 Com base nos valores apresentados, obteve-se o preço mensal médio de **R$ 1.902,22**. Considerando a carga horária estimada de 8 (oito) horas semanais e o período de execução de 6 (seis) meses, totalizando 192 (cento e noventa e duas) horas, a estimativa do valor da contratação deverá considerar a compatibilidade entre os valores cotados, a unidade de medição definida no Termo de Referência e o quantitativo efetivamente previsto. A pesquisa de preços deverá ser documentada no processo administrativo, com a identificação das fontes consultadas, dos valores obtidos e da metodologia utilizada para definição do orçamento estimado, observando-se o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Os recursos orçamentários vinculados à emenda impositiva deverão ser considerados para fins de disponibilidade orçamentária, sem substituir a análise da compatibilidade do preço estimado com os valores praticados no mercado. O valor estimado definitivo deverá constar do Termo de Referência e dos demais documentos da fase preparatória, conforme a metodologia de cálculo adotada e devidamente justificada nos autos.
7.	**Descrição da solução como um todo** A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instrução e condução de oficinas de pintura em madeira, vinculadas ao projeto "MARCENARIA", desenvolvido pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), da Secretaria Municipal de Saúde.

	Os serviços serão executados presencialmente nas dependências do CAPS, mediante atividades práticas planejadas de acordo com as características dos participantes e articuladas com os objetivos do atendimento psicossocial desenvolvido pela equipe da unidade. A execução compreenderá: a) planejamento e organização das oficinas, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde; b) orientação e acompanhamento dos participantes durante as atividades de pintura em madeira; c) utilização de técnicas e procedimentos compatíveis com as atividades propostas, observadas as condições de segurança e as características dos usuários; d) organização do espaço utilizado e dos materiais empregados durante as oficinas; e) comunicação à equipe responsável e à fiscalização contratual sobre ocorrências que possam interferir na execução dos serviços; f) registro da realização das atividades, conforme os critérios estabelecidos no Termo de Referência. A carga horária será de 8 (oito) horas semanais, distribuídas em 2 (dois) encontros semanais de 4 (quatro) horas cada, durante o período de 6 (seis) meses, totalizando 192 (cento e noventa e duas) horas de serviços. A contratada será responsável pela adequada execução das atividades e pelo cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência e no contrato. As atribuições relativas ao fornecimento de tintas, ferramentas, demais materiais e estrutura física deverão ser expressamente definidas no Termo de Referência, de modo a evitar dúvidas quanto às responsabilidades das partes. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que verificará o cumprimento da carga horária, a realização das atividades e a conformidade dos serviços com as condições contratadas. A solução busca ampliar as atividades oferecidas pelo CAPS, disponibilizando conhecimento especializado para a realização das oficinas, sem substituir as atribuições da equipe multiprofissional da unidade.
8.	**Justificativas para o parcelamento ou não da solução** A contratação será realizada em item único, considerando que o objeto consiste na prestação de serviços de instrução e condução de oficinas de pintura em madeira, com execução integrada ao projeto "MARCENARIA", desenvolvido pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). O parcelamento do objeto não se mostra conveniente, uma vez que a divisão dos serviços entre diferentes contratadas poderia dificultar a padronização das atividades, a organização do cronograma e a continuidade metodológica das oficinas, além de aumentar a complexidade da gestão e da fiscalização contratual. A execução integral por uma única contratada favorece a uniformidade dos procedimentos, a organização das atividades e a responsabilização pela entrega dos serviços, sem prejuízo da competitividade do certame. Assim, considerando a natureza do objeto, o quantitativo estimado de 192 (cento e noventa e duas) horas e o período de execução de 6 (seis) meses, justifica-se a contratação em item único, desde que essa configuração permaneça compatível com as condições de mercado e não restrinja indevidamente a competitividade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.	**Demonstrativo dos resultados pretendidos** Com a contratação de empresa especializada para a execução das oficinas de pintura em madeira do projeto "MARCENARIA", desenvolvido pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), pretende-se alcançar os seguintes resultados: a) disponibilizar oficinas de pintura em madeira aos usuários participantes, ampliando as atividades oferecidas pela unidade; b) proporcionar atividades práticas que estimulem a criatividade, a concentração, a coordenação motora, a autonomia e a convivência social, respeitadas as características e condições de cada participante; c) ampliar as possibilidades de participação dos usuários em atividades coletivas e de desenvolvimento de habilidades manuais; d) disponibilizar conhecimento técnico especializado para a condução das oficinas, suprindo a necessidade identificada de pessoal com experiência compatível com as atividades propostas; e) promover a utilização organizada dos recursos humanos, materiais e financeiros destinados à execução do projeto; f) assegurar que os serviços sejam prestados conforme a carga horária, o cronograma e as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato; g) permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, mediante verificação das atividades realizadas e da carga horária efetivamente cumprida.

	Os resultados serão acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela equipe responsável pelo CAPS, considerando a realização das oficinas, o cumprimento do cronograma e a adequação das atividades aos objetivos propostos. Os benefícios relacionados ao desenvolvimento de habilidades e à participação dos usuários constituem resultados esperados da iniciativa, não representando garantia de resultados clínicos individuais ou de redução de internações, os quais dependem de múltiplos fatores.
10.	**Contratações correlatas e/ou interdependentes** A plena execução e eficácia dos serviços de instrutoria de artesanato (pintura) estão diretamente vinculadas à disponibilidade de insumos materiais adequados e à infraestrutura da unidade. Nesse sentido, destacam-se as seguintes interdependências: • **Aquisição de Insumos de Consumo Pedagógico e Artístico:** • *Descrição:* Para que o instrutor possa ministrar as oficinas de pintura (8 horas semanais), é necessário o fornecimento regular de materiais de consumo (ex.: tintas acrílicas/tecido, pincéis, telas, painéis de MDF, solventes, panos de limpeza, entre outros). • *Forma de atendimento:* Esta demanda poderá ser suprida por meio de **ata de registro de preços vigente** para aquisição de material de expediente/pedagógico do órgão, ou por meio de eventual fornecimento direto caso a contratação do oficineiro seja do tipo "pacote fechado" (onde o prestador inclui os insumos). • **Manutenção e Adequação do Espaço Físico:** • *Descrição:* O Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) deve manter a disponibilidade de espaço físico adequado (sala de oficinas, mesas, cadeiras, pontos de água/pia para higienização dos materiais). • *Forma de atendimento:* Não demanda nova licitação, utilizando-se a infraestrutura predial já existente e gerida pelas manutenções prediais ordinárias do órgão. **Identificação de Contratações Correlatas** • **Outras Oficinas Terapêuticas:** ○ *Descrição:* A Secretaria de Saúde/Gestão do CAPS poderá possuir ou planejar contratações correlatas de outras modalidades de oficinas terapêuticas (ex.: música, jardinagem, teatro, culinária) para compor a grade de reabilitação psicossocial. ○ *Sinergia:* A contratação em tela dialoga diretamente com as demais atividades artísticas e expressivas da unidade, integrando-se ao Plano de Ação Anual da Saúde Mental. No entanto, tecnicamente, a contratação atual possui autonomia de execução e não sofre impacto impeditivo caso as demais ocorram ou deixem de ocorrer.
11.	**Providências prévias à contratação e contratações correlatas ou interdependentes** **1. Providências prévias à contratação** Antes da formalização da contratação, a Administração deverá: a) concluir a elaboração do Termo de Referência, definindo o objeto, a carga horária, o prazo de execução, os critérios de medição e pagamento, as obrigações das partes e as condições de fiscalização; b) confirmar a disponibilidade orçamentária para suportar as despesas decorrentes da contratação; c) definir o local e o cronograma de realização das oficinas, em articulação com a equipe responsável pelo CAPS; d) verificar a adequação do espaço físico para a realização das atividades, considerando a organização, a acessibilidade e a segurança dos participantes; e) definir expressamente a responsabilidade pelo fornecimento das tintas, ferramentas, materiais de consumo e demais insumos necessários à execução das oficinas; f) designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, conforme a legislação aplicável; g) providenciar a realização do procedimento licitatório, na modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, e os atos necessários à formalização da contratação. **2. Contratações correlatas ou interdependentes** A execução das oficinas poderá depender da disponibilização de espaço físico adequado e de materiais e insumos necessários às atividades de pintura em madeira. Essas necessidades deverão ser atendidas conforme a estrutura disponível no CAPS e a definição das responsabilidades de fornecimento estabelecidas no Termo de Referência.

	Até o momento, não se identifica a necessidade de contratação interdependente específica para a execução dos serviços, sem prejuízo da utilização de materiais, equipamentos e estruturas já disponíveis na Administração ou da realização de aquisições próprias, caso necessárias e devidamente planejadas.
12.	**Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras** A execução das oficinas de pintura em madeira poderá gerar resíduos decorrentes do uso de tintas, embalagens, materiais de limpeza e outros insumos empregados nas atividades. Para minimizar os possíveis impactos ambientais, deverão ser observadas as seguintes medidas: a) utilizar os materiais de forma racional, evitando desperdícios e consumo excessivo; b) priorizar, quando tecnicamente viável, materiais de menor impacto ambiental e produtos que apresentem condições adequadas de segurança para o uso previsto; c) acondicionar e destinar corretamente os resíduos gerados, observando as orientações dos fabricantes e a legislação ambiental aplicável; d) evitar o descarte de tintas, solventes e resíduos químicos em pias, ralos, cursos d'água ou locais inadequados; e) manter o espaço de realização das oficinas organizado e limpo, prevenindo a dispersão de resíduos; f) utilizar os materiais e equipamentos de acordo com as instruções dos fabricantes, adotando os cuidados necessários para proteger os participantes e os profissionais envolvidos. A contratada deverá observar as normas ambientais e de segurança aplicáveis aos materiais utilizados e às atividades executadas, responsabilizando-se pelo cumprimento das obrigações que lhe forem atribuídas no Termo de Referência e no contrato. Considerando a natureza e a dimensão dos serviços, não se identificam, preliminarmente, impactos ambientais significativos, desde que sejam adotadas as medidas preventivas e de destinação adequada dos resíduos gerados.
13.	**Análise de riscos da contratação** A análise de riscos tem por finalidade identificar situações que possam comprometer a seleção da proposta mais vantajosa ou a adequada execução dos serviços, bem como estabelecer medidas preventivas e corretivas. Foram identificados os seguintes riscos: **1. Risco: ausência ou indisponibilidade do profissional responsável pela execução das oficinas** • **Possível consequência:** interrupção ou prejuízo ao cronograma das atividades. • **Medida preventiva:** estabelecer no Termo de Referência as obrigações relativas ao cumprimento da carga horária e à comunicação de impedimentos. • **Medida corretiva:** exigir da contratada a adoção de providências para assegurar a continuidade dos serviços, inclusive a substituição do profissional, quando necessária e admitida contratualmente, por pessoa com qualificação compatível. **2. Risco: execução dos serviços em desacordo com as condições contratadas** • **Possível consequência:** comprometimento da qualidade das oficinas e dos resultados pretendidos. • **Medida preventiva:** definir objetivamente no Termo de Referência as atividades, a carga horária, o cronograma e os critérios de acompanhamento. • **Medida corretiva:** registrar as ocorrências, notificar a contratada para regularização e adotar as medidas contratuais cabíveis, conforme a gravidade e a natureza do descumprimento. **3. Risco: baixa participação ou dificuldade de adesão dos usuários às atividades** • **Possível consequência:** aproveitamento inferior ao esperado das oficinas. • **Medida preventiva:** articular o planejamento das atividades com a equipe responsável pelo CAPS, considerando as características e necessidades dos participantes. • **Medida corretiva:** avaliar, em conjunto com a equipe da unidade, eventuais ajustes na organização das atividades, respeitados o objeto, a carga horária e as condições contratuais. **4. Risco: indisponibilidade de materiais ou inadequação do espaço físico** • **Possível consequência:** atraso, suspensão ou dificuldade na realização das oficinas. • **Medida preventiva:** definir previamente as responsabilidades pelo fornecimento dos materiais e verificar a adequação do espaço antes do início da execução. • **Medida corretiva:** providenciar a regularização da situação pela parte responsável, conforme as obrigações definidas no Termo de Referência e no contrato. **5. Risco: ocorrência de incidentes durante o manuseio de tintas, ferramentas ou outros materiais** • **Possível consequência:** danos à integridade dos participantes ou dos profissionais envolvidos.

	• **Medida preventiva:** adotar procedimentos seguros de utilização e armazenamento dos materiais, observando as orientações dos fabricantes e as condições dos participantes. • **Medida corretiva:** interromper a atividade quando necessário, comunicar os responsáveis e adotar as providências adequadas à ocorrência. **6. Risco: falhas no acompanhamento e na fiscalização contratual** • **Possível consequência:** dificuldade de verificar a execução dos serviços e de atestar corretamente as horas prestadas. • **Medida preventiva:** designar gestor e fiscal do contrato e estabelecer critérios objetivos para o registro e a conferência das atividades realizadas. • **Medida corretiva:** regularizar os registros, apurar eventuais divergências e adotar as providências administrativas pertinentes. A identificação desses riscos não elimina a possibilidade de ocorrência de situações não previstas. A gestão contratual deverá acompanhar a execução dos serviços e adotar as medidas necessárias para prevenir ou corrigir eventuais problemas, observando as disposições do Termo de Referência, do contrato e da legislação aplicável.
14.	**Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade da contratação** Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, considera-se viável a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instrução e condução de oficinas de pintura em madeira, vinculadas ao projeto "MARCENARIA", desenvolvido pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), da Secretaria Municipal de Saúde. A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar conhecimento especializado para a realização das atividades propostas, considerando que a equipe atualmente disponível não dispõe de profissionais com experiência específica suficiente para conduzir as oficinas. A solução prevista compreende a execução presencial dos serviços, com carga horária de 8 (oito) horas semanais, distribuídas em 2 (dois) encontros semanais de 4 (quatro) horas cada, durante o período de 6 (seis) meses, totalizando 192 (cento e noventa e duas) horas. Considerando que o objeto pode ser descrito por especificações objetivas de execução e qualidade, entende-se adequada a realização de procedimento licitatório na modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. A viabilidade da contratação fica condicionada à conclusão da fase preparatória, incluindo a definição das responsabilidades pelo fornecimento dos materiais e insumos, a consolidação da pesquisa de preços, a confirmação da disponibilidade orçamentária e a elaboração do Termo de Referência em conformidade com este estudo. Conclui-se, portanto, que a contratação apresenta justificativa técnica e interesse público, sendo recomendável seu prosseguimento, desde que atendidas as condições indicadas e observados os requisitos legais aplicáveis.

Palmitos 20 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DALIANE NEZELLO COLLA HANN
Data: 22/10/2026 13:16:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DALIANE NEZELLO COLLA HANN
Secretária Municipal de Saúde